



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 958.252
Natureza: Representação
Representante: Wanderson Fábio de Lima (Prefeito Municipal) e Paulo Antônio da Silva Passos (Procurador Geral do Município)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Rio Acima
Relator: Conselheiro Mauri Torres

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de representação formulada pelos Srs. Wanderson Fábio de Lima e Paulo Antônio da Silva Passos, respectivamente Prefeito e Procurador Geral do Município de Rio Acima, em que relatam a ocorrência de irregularidades no Pregão Presencial nº 01/2014, promovido pela Câmara Municipal de Rio Acima, com o objetivo de contratar empresa de engenharia para reforma, restauração, revitalização e ampliação de sua sede.
2. Após recebimento à fl. 49 e distribuição à fl. 51, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Perícia (CFOSEP), que indicou a presença de indícios de irregularidades e manifestou pela insuficiência da documentação para análise conclusiva acerca de outras (fls. 54/67).
3. É o relatório, no essencial.
4. Em exame dos autos, observa-se que, como bem posto pela Unidade Técnica, a instrução dos autos não é suficiente para a análise de todos os fatos relatados na Representação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

5. Com efeito, o Ministério Público de Contas reforça a conclusão da CFOSEP, pela intimação do Presidente da Câmara Municipal de Rio Acima, para que remeta a documentação indicada no parecer técnico (fl. 65), a qual deverá ser submetida novamente à análise da equipe de engenharia e, após, retornar ao *Parquet* para manifestação preliminar.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2016.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas